



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** A Câmara Municipal de Indaiatuba, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos e gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar a Edilidade com soluções que contemplem os preceitos legais e tecnológicos, alicerçados na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, integração de sistemas, transparência e otimização de rotinas.
- 1.2.** Considerando que há um aumento na demanda por recursos tecnológicos adicionais causados pelos processos de modernização dos sistemas de controle, tramitação dos processos legislativos e da melhoria das ferramentas de transparência e comunicação com os munícipes.
- 1.3.** A contratação visa adequar o ambiente tecnológico, aumentando a disponibilidade dos recursos necessários para maior transparência e interação entre a administração pública e a sociedade.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** As atividades administrativas da Câmara Municipal de Indaiatuba requerem cada dia mais ferramentas tecnológicas no seu dia a dia. Na maioria das vezes, essas atividades passam por uma transformação digital, visando facilitar a compreensão pelos cidadãos.
- 2.2.** A aquisição do objeto relacionado se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar as ferramentas tecnológicas da Edilidade, ferramentas estas essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração.
- 2.3.** Não se pode esquecer que tais ferramentas, por se tratarem de versões recentes oferecidas pelos seus respectivos fabricantes, agregam novos recursos tecnológicos que trarão ganho de produtividade, impactando positivamente nos resultados a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

alcançados pelos projetos desenvolvidos por esta Casa de Leis, demonstrando transparência em suas ações.

2.4. Almeja-se, ainda, a promoção de serviços de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos no mercado, adquirindo-se licenças de software que possam ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, contribuindo com a adequação do ambiente tecnológico, aumentando a disponibilidade dos recursos necessários para atender as necessidades imediatas e futuras da Câmara Municipal de Indaiatuba.

3. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	15	Licença de Antivírus – Servidor – licença de 03 (três) anos
02	Unid.	130	Licença de Antivírus para – Endpoint - licença de 03 (três) anos

Ambas as licenças deverão apresentar os seguintes recursos:

- a) Antivírus
- b) Antimalware
- c) Controle Avançado de Ameaças
- d) Firewall
- e) Proteção de Rede
- f) Controle de Dispositivos
- g) Gerenciamento de Riscos
- h) Mitigação de Ramsomware
- i) Analisador Sandbox
- j) Central de Gerenciamento
- k) Atualização por servidor local



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 4.1.** Não é necessária a entrega de mídias físicas, bastando a disponibilização de link funcional para *download*.
- 4.2.** As licenças, instruções e demais itens necessários para a correta disponibilização da licença podem ser enviados por meio eletrônico a ser acordado.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

5.1. A proposta de preço deverá:

- 5.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
- 5.1.2. ser digitalizada e encaminhada para: compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br
- 5.1.3. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.1.4. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação da aplicação.
- 5.1.5. Ser apresentada até às 17h do dia 10/03/2023.

6. PAGAMENTO:

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1.** Após formalização da contratação e a pedido do Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Indaiatuba, as licenças deverão estar disponíveis para verificação, em nome da Câmara Municipal de Indaiatuba, em até **15 (quinze) dias corridos**.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item** desde que satisfeitas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**